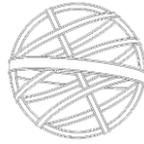




- Senhor presidente do Tribunal da Comarca de Lisboa
- Senhor presidente do Conselho Regional da Ordem dos Advogados
- Senhores e senhoras vogais do Conselho Superior da Magistratura presentes
- Senhores Conselheiros, senhores Desembargadores e senhores Juizes presentes
- Senhores e senhoras presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca
- Senhores representantes dos grupos parlamentares
- Senhor Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, em representação do senhor Diretor Nacional
- Senhor Tenente-Coronel da GNR, em representação do senhor Comandante Geral
- Senhor Intendente da PSP, em representação do senhor Diretor Nacional
- Senhora Administradora Judiciária da Comarca de Lisboa
- Senhor Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça
- Ilustres palestrantes nesta conferência
- Ilustres e distintos convidados
- Minhas Senhoras e meus Senhores

Saúdo todos os participantes desta Conferência, saudação que também faço em nome do Conselho Superior da Magistratura.

Agradeço ao Tribunal da Comarca de Lisboa e ao seu presidente, desembargador Artur Cordeiro, a iniciativa na organização da Conferência e o grande trabalho de investigação que a antecedeu e que hoje aqui será apresentado. O desembargador Artur Cordeiro viu há dois dias renovada pelo plenário do CSM a total confiança para continuar no cargo de presidente, após uma forte indicação dos juizes de Lisboa, e merece um particular aplauso



e reconhecimento pelo seu empenhamento na governação do tribunal e pela atenção constante à apresentação de propostas e elementos consistentes para a melhoria da resposta dos tribunais.

Esta Conferência é da maior importância para o CSM. O debate sobre os chamados megaprocessos na área criminal e o seu impacto na organização dos tribunais, ou seja, no trabalho dos juízes que cumpre ao CSM apoiar e capacitar, é crucial para visualizar as soluções para enormes ineficiências e entorses no regular desempenho jurisdicional que estão à vista de todos, há demasiado tempo.

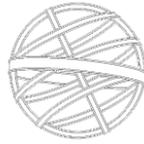
Não podemos adiar este debate, iniciámo-lo há meses, criámos grupos de trabalho e de reflexão, temos uma agenda definida e pública, inteiramente autónoma de calendários terceiros.

O corrente ano de 2024 verá os tribunais receber os maiores megaprocessos da justiça portuguesa, muitos deles de grande impacto mediático, sem que se verifique uma preparação antecipadamente cuidada e transversalmente planeada. Não existe qualquer significativo suporte diferenciado na legislação adjetiva ou, até agora, qualquer suporte específico de alcance prático organizativo. Existe até, no exatíssimo momento presente, uma dificuldade imensa na gestão da realidade pelos tribunais, ou seja, pelos juízes, perante um desalinhado agigantar duma alimentação processual ativada pelos procuradores e pelas polícias, no uso das suas autonomias táticas, e perante as respostas de defesas bem municiadas, também no uso das suas prerrogativas táticas.

Devo afirmar que não é aceitável dizer que a realidade mega é, por si só, é ingerível. Na maior parte das situações é incontornável e não pode ser impedida sob pena de grande amputação da verdade judicial.

Por isso mesmo, importa produzir uma organização ágil e dedicada, apta a gerir o que parece insuportável de gerir. Melhor organização, aquilo que procuramos, convoca uma correta capacidade de diferenciar e ajustar os procedimentos e os meios necessários ao que é incomparavelmente diferente.

Se a complexidade dada pela natureza dos crimes, pelo número de intervenientes e meios de prova, impõe necessidades logísticas superiores no Ministério Público ou nas equipas de defesa pelo lado dos advogados – e essas logísticas específicas já existem há



muito -, também no tribunal, da titularidade do juiz, tem de existir uma diferenciada força de apoio à decisão e à sentença que tarda a ser constituída.

É muito importante que todos tenham esta noção e ela deve levar-nos à clarificação de uma primeira diferenciação necessária - uma espécie de separação de águas. A organização do tribunal, do apoio ao juiz criminal, deve estar preparada para os mega impulsos dos procuradores ou das defesas, mas não se confunde com os respetivos ativismos, deve preservar a sua condição de independência e imparcialidade no julgamento, bem como de autonomia de gestão processual compatível com os objetivos de celeridade e decisão pronta e justa. A confiança que o poder judicial deve aspirar - poder judicial que só aos juízes pertence - não pode ficar refém das operações dilatórias da acusação ou da defesa, sendo que ambas as exercem, quando convém aos seus exercícios táticos ou às suas próprias incapacidades de realização.

Esta clara diferenciação deve estar presente, antes de mais, na organização prática a cargo da governação dos tribunais supervisionada pelo CSM, mas também deve ser depois acolhida na legislação adjetiva, ou seja, nos códigos de processo e nas leis de organização judiciária. Deve ser assumida pelos juízes na condução dos processos. E deve ser entendida como imperativo dever de colaboração pelo Ministério Público, enquanto braço do poder executivo dotado de autonomia constitucional e detentor do monopólio da ação penal quanto aos crimes que são objeto regra nos megaprocessos.

Quero com tudo isto também significar que o caminho de análise que hoje aqui deve ter expressão com a apresentação do estudo do Tribunal da Comarca de Lisboa tem antes de mais de privilegiar a análise das práticas existentes, boas e más, e a ideação criativa de soluções de natureza também prática, concedendo-lhes o respetivo teste operativo. Só depois deve ser pedida a intervenção do legislador para conforto do rumo apontado. Só depois devem ser quantificados e disponibilizados os recursos orçamentais que se imponham.

A gestão dos megaprocessos é antes de mais a gestão de um gigantesco fluxo de informação e de dados que tem de ser facilitado e deve ser compreensível e apreensível. Tal gestão não pode tolerar nenhum tipo de entupimentos no tribunal e estes tendem demasiado a concentrar-se nos juízes de instrução ou de julgamento, relacionados com as apresentações da investigação ou da defesa sem nenhum tratamento documental facilitador.



Por conseguinte, importa urgentemente protocolar condutas colaborativas que impeçam este tipo de entropia gerador de morosidade e este é um dos pontos em que o CSM mais deverá insistir no corrente ano, afastando os embaraços.

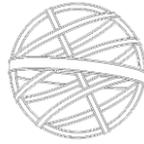
Um desses embaraços é, por exemplo, a falta de interoperabilidade entre o sistema eletrónico de tramitação proprietário da PGR e a plataforma *Citius*, onde se tramitam os processos dos tribunais. Um erro que se paga caro em cada megaprocessos, gerando atrasos, ineficiências, lesão nos direitos dos arguidos e, até, na própria afirmação da imputação criminal pretendida.

A própria plataforma oficial de tramitação eletrónica de processos *Citius* não está capacitada para a realidade dos megaprocessos e nunca foi pensada para a diferenciação que requerem. Qualquer registo do volume documental de um destes processos gera instabilidade no sistema e imensa demora no acesso aos seus elementos. O mesmo sucede com o seu recente desenvolvimento, a plataforma *Magistratus*, cujos níveis atuais de instabilidade ainda são maiores, mesmo para o comum dos processos, e não contém adequadas ferramentas de estruturação da informação, ferramentas que os juízes tanto necessitam.

Minhas senhoras e meus senhores

Em junho do ano passado, escassas semanas depois de eu ter tomado posse, a senhora ministra da justiça anunciou-me a sua ideia de constituir um grupo de trabalho de alto nível para estudar a realidade dos megaprocessos e as específicas medidas que requerem. Manifestei a minha plena concordância. Não foi possível chegar a constituir esse grupo de âmbito ministerial, apesar das suas bases terem chegado a ser preparadas, mas logo em outubro passado o Plenário do CSM decidiu criar o seu próprio grupo de trabalho interno para reunir elementos e ideias para a discussão que se perspectivava. Esse grupo coordenado pela minha colega Dr.^a Helena Susano, encontra-se em pleno labor e apresentará conclusões dentro de menos de um ano.

O trabalho desse grupo integra o plano de atividades para 2024 aprovado pelo Plenário do CSM e tem como objetivos estabelecidos os de identificar causas de morosidade dos processos mega nas fases de instrução e julgamento, assinalar as que podem ser objeto de



intervenção legislativa, sem violação dos princípios constitucionais e estruturantes do processo penal, propor alterações legislativas processuais penais à fase de instrução e pontualmente na de julgamento, se necessário, bem como indicar os recursos necessários materiais e humanos ao dispor do juiz (como ferramentas informáticas de apoio e equipas flexíveis de assessoria), para lhe proporcionar um melhor desempenho célere de tramitação e de decisão final nos processos especialmente complexos.

Aguardaremos as conclusões desse grupo de trabalho. Reservarei a apresentação das minhas ideias mais firmes e de maior contorno estrutural para esse momento e no alinhamento devido.

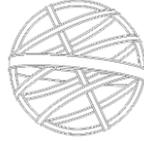
Não podemos, no CSM, é ficar quietos ou pasmados, no entanto, como é timbre dum comodismo *deixa-andar* que se acentua hoje no serviço público e que não deixa de me surpreender todos os dias, cada vez mais e mais.

E é por isso que ensaiaremos este ano o exercício duma nova e inovadora estrutura de apoio logístico criada há dois meses, também no CSM, para os juízes criminais com megaprocessos e que será no início concentrada no apoio ao julgamento do chamado caso BES, o maior e mais complexo caso até agora presente aos tribunais portugueses.

O novo mecanismo ALTEC - Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade - que será apresentado nesta Conferência pelos seus coordenadores, os meus colegas João Ferreira e António Gomes, usará o sistema informático SIIP (Sistema Integrado de Informação Processual), parqueado no CSM e disponibilizado com elevado sucesso desde há muitos anos a processos de elevada complexidade em todos os tribunais do país. O ALTEC, a partir das instalações do CSM, contará com a tecnologia mais recente, terá a participação de juízes, assessores, oficiais de justiça e permitirá preparar e tratar a informação dos processos. Será também uma ágil incubadora de ideias que usaremos para futuras ações e propostas.

Faremos tudo para desenvolver um plano de cooperação permanente com as instituições públicas mais relevantes que interagem com os tribunais, como a PGR e a Ordem dos Advogados, bem como com aquelas que integram a esfera direta do Governo.

Todavia, nesse plano e em qualquer caso, ainda que no desinteresse ou na deserção de caminho de outros, iremos trabalhar para capacitar muito bem a organização autónoma dos



tribunais, dos juízes, fortalecer a cultura de independência do poder judicial, da separação de poderes e da afirmação do Estado de Direito Democrático e de Justiça.

Muito obrigado, antecipadamente, pelos resultados desta Conferência. Iniciaremos hoje um debate a que se seguirão outros, este ano, de natureza temática mais técnica e circunscrita, que nos habilitarão a apresentar a visão que poderá mudar no nosso país o desempenho insatisfatório da jurisdição em ambiente de megaprocessos.

(Luís Azevedo Mendes)

Vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura

Lisboa, Conferência “*Megaprocessos - Quando a justiça é especialmente complexa*”

8 de Fevereiro de 2024